



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, nº 55, centro do município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP:89.895-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.366.369/0001-39, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 59, Centro do Município de Riqueza, CEP: 89895-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Renaldo Mueller, e a empresa **ESFERA ATACADISTA LTDA**, Com sede na Rua Santa Catarina, nº 813, no bairro Morada do Sol, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.249.086/0001-57, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. Eloi Schimelfenig doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar e registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 416/2024, Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 15/2024, homologado em 27/05/2024, e à luz da Lei nº 14.133/2021 e Decreto municipal 4862/2023:

1 As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

| Item | Und | Descrição do Objeto | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----|--|------------|--------|-------------|--------------|
| 10. | Pc | AMENDOIM DESCASCADO , cru, vermelho, tipo 1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, embalagem deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade. Embalagem 500 gr. | MANU | 200 | R\$ 5,30 | R\$ 1.060,00 |
| 11. | Pc | AMEIXA PRETA . Ameixa Sem Caroço é composta pelos seguintes ingredientes: Ameixa preta e conservante E202. Pacote de 1 kg | BRUSTO | 102 | R\$ 44,90 | R\$ 4.579,80 |
| 12. | Kg | AMIDO DE MILHO . Produto deve seguir as seguintes características: amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó. Com a cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Acondicionado em caixas de papel impermeável fechado, intacta. Com registro no órgão competente. Não conter glúten. Pacotes de 1kg cada. | MANU | 42 | R\$ 5,00 | R\$ 210,00 |
| 13. | Pc | ARROZ PARBOILIZADO , tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15% (g /100 g), isento de sujidades, parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e materiais estranhos. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente e íntegro. Deve conter selo aprovado pela ABIAP (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parboilizado). Embalagem de 5 kg | CARRETEIRO | 72 | R\$ 26,90 | R\$ 1.936,80 |



| | | | | | | |
|-----|-----|---|-----------------|-----|-----------|--------------|
| 14. | Pc | AVEIA EM FLOCOS FINOS. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada. Prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem 200 gramas | NATURAL E | 45 | R\$ 6,90 | R\$ 310,50 |
| 21. | Pc | BISCOITO DOCE , tipo maria, livre de gordura trans, Embalagem min de 720 gr. | PICCININI | 200 | R\$ 9,40 | R\$ 1.880,00 |
| 23. | Kg | BOLACHA CASEIRA vários sabores | MORADA | 225 | R\$ 31,50 | R\$ 7.087,50 |
| 33. | Kg | CARNE BOVINA TIPO FILÉ agulha ou similar resfriada. | FRIOESTE | 230 | R\$ 29,90 | R\$ 6.877,00 |
| 34. | Kg | CARNE DE FRANGO, PEITO, TIPO SASSAMI (tiras de peito), sem osso e sem pele, congelado, de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, atóxica, contendo rótulo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. | LAR | 185 | R\$ 18,40 | R\$ 3.404,00 |
| 40. | Und | CHOCOLATE EM PÓ obtido pela mistura de: cacau em pó solúvel, açúcar refinado, extrato de malte e/ou maltodextrina, podendo conter sal, leite em pó e/ou soro de leite, vitaminas e minerais, além de outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizem o produto, as quais devem ser mencionadas. O produto deverá estar isento de soja e derivados, exceto lecitina de soja, e de farinhas e/ou espessantes na sua formulação. Não deverá conter corantes e conservadores. Embalagens: primária - rígida (plástico ou lata), de 400 gramas | NUTRY | 63 | R\$ 8,50 | R\$ 535,50 |
| 41. | Und | CHOCOLATE GRANULADO: Embalagem 500 grs. | BRUSTO | 48 | R\$ 13,00 | R\$ 624,00 |
| 49. | Und | CREME DE LEITE , pasteurizado, em caixa tetra pack. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. Embalagem 200 gramas | PIRACANJ UBA | 260 | R\$ 3,40 | R\$ 884,00 |
| 50. | Und | DOCE DE LEITE PASTOSO , cor marrom escuro, em potes, composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio embalagem de 400 gr. | DASERRA | 83 | R\$ 7,90 | R\$ 655,70 |
| 85. | Und | PEPINO EM CONSERVA. Características: Tipo suave. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com | QUINTAES | 220 | R\$ 9,90 | R\$ 2.178,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|-----|--|--------|-----|----------------------|--------------|
| | | validade igual ou superior a 01 ano a contar da data de entrega Peso líquido 560 grs e drenado 300 grs | | | | |
| 90. | Und | PÓ PARA PUDIM , sabores baunilha, caramelo e chocolate. Para uso de sobremesa. Deve constar na embalagem as informações do produto, do fabricante, número do lote, data de fabricação e de validade. A embalagem deve estar lacrada. Embalagem contendo 1 kg | NUTRY | 70 | R\$ 18,00 | R\$ 1.260,00 |
| 101. | Und | REQUEIJÃO CREMOSO : Ingredientes: leite pasteurizado, desnatado, creme de leite e sal, estabilizante polifosfato de sódio, acidulante/antioxidante/ácido cítrico. manter resfriado entre 1 a 10° c. Conter data de fabricação e validade impresso na embalagem bisnaga plástica de 1,8kg. | FRIZZO | 65 | R\$ 45,00 | R\$ 2.925,00 |
| 109. | Und | UVA PASSA PRETA , desidratada, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termoselada contendo 200 gramas | BRUSTO | 105 | R\$ 10,00 | R\$ 1.050,00 |
| 111. | Und | VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - com data de fabricação e validade, embalagens plásticas, garrafas de 750 ml, íntegra sem vazamentos | 4ES | 95 | R\$ 2,70 | R\$ 256,50 |
| 112. | L | VINAGRE DE VINHO TINTO . Aspecto límpido, cor, sabor e aroma próprios da natureza da matéria-prima. Embalagem de 2 litros | 4ES | 76 | R\$ 12,00 | R\$ 912,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 38.626,30 | |

2 Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 416/2024, Modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 15/2024, homologado em 27/05/2024, e à proposta do licitante vencedor em 24/05/2024, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da [Lei nº 14.133/2021](#), recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

4 A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5 Conforme [art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme [art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará



sujeito à imposição das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6 Conforme [art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços, e terá como prazo de execução: 12 meses.

I - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

II - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);

III - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

7.1 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

7.2 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no [inciso III \(impedimento de licitar e contratar\) ou IV \(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar\) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

ou

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no [art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), por sentença transitada em julgado.



8.1 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

9 Conforme determinação do [art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

10 A GESTÃO DA ATA será feita:

10.1 A gestão da Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Renaldo Mueller.

Caberá o Gestor da Ata de Registro de Preços conforme Decreto Municipal nº 4788/2023, as seguintes obrigações:

- I** - Seguir o Edital quanto às regras relativas à gestão da Ata de Registro de Preços;
- II** - Seguir o modelo de gestão previsto da Ata de Registro de Preços;
- III** - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- IV** - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- V** - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- VI** - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações a Ata de Registro de Preços para que atenda a finalidade da Administração;
- VII** - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;
- VIII** - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da Ata de Registro de Preços, com apoio dos fiscais;
- IX** - Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas a Ata de Registro de Preços, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
- X** - Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e a Ata de Registro de Preços, tanto em relação à vigência da Ata de Registro de Preços quanto em relação ao prazo da execução do objeto;
- XI** - Constituir relatório final, de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- XII** - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
- XIII** - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#) ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;



XIV - Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução da Ata de Registro de Preços.

XV - Todos os atos devem ser motivados de forma explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

11 A FISCALIZAÇÃO DA ATA será feita:

11.1 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(as). Ademar Antônio Pignat, Ana Salete Bordignon, Sandra Mara da Rosa, Eleni Rutzen Endrigo e Marcos Antônio Garlet em observância ao disposto no art. 117 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços conforme Decreto Municipal nº 4788/2023, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com as seguintes obrigações:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da Ata de Registro de Preços, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Auxiliar o gestor da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

III - Acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;

IV - Acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

V - Acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

VI - Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;

VII - Seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;

VIII - Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;

IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

X - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor da Ata de Registro de Preços, para ratificação;

XII - Receber o objeto do contrato provisoriamente:

a) Obras e serviços: mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Compras: com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

XIII - Todos os atos devem ser motivados de forma explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

12 Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));

II - Página do Município de Riqueza (<https://riqueza.sc.gov.br/>);



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));

Riqueza/SC, 29 de maio de 2024.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

ESFERA ATACADISTA LTDA

FORNECEDOR REGISTRADO

1ª Testemunha

Nome:

2ª Testemunha

Nome:

MARIELI FILIPPI

OAB/SC 47.248

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar o cumprimento deste instrumento.

Nome

Recebido em ___/___/___

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar o cumprimento deste instrumento.

Nome

Recebido em ___/___/___

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar o cumprimento deste instrumento.

Nome

Recebido em ___/___/___

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar o cumprimento deste instrumento.

Nome

Recebido em ___/___/___

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar o cumprimento deste instrumento.

Nome

Recebido em ___/___/___